



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PROCESSO N.º 3290/2.020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2.020

CONTRATO: N.º 5440/2020 DE 22/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED NO PARQUE DO BASALTO, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

VALOR: R\$ 272.215,39 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial

Araraquara, 04 de janeiro de 2.021.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 725/2017 de 26/01/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 725-2017-04PRO de 22/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JOÃO ROMUALDO MONACHINI – JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: a locação de um imóvel residencial, constituído de cadastro nº. 09.293.006.00 – Reduzido n.º 30172, localizado na Avenida Badia Miguel Saba, nº 260, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14801-970, nesta cidade, para abrigar Família Beneficiada pelo Programa de Aluguel Social.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 26/01/2021 a 25/01/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 11 de Janeiro de 2.021.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA: Nº 017/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 790 de 31/07/2018

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 790-2018-01PRO de 22/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: NATALINA BORALLI SILVA – SILVIO SILVA

OBJETO: trata-se de um imóvel residencial, cadastrado sob a Matrícula nº 28.039, localizado na Rua Miguel Grillo, nº 61, Fundos, Cecap I, CEP. 14808-198, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO, para abrigar FAMÍLIA BENEFICIADA PELO PROGRAMA LOCAÇÃO SOCIAL.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 06 de janeiro de 2021.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PROCESSO N.º 080/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 015/2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 2171-2020 de 28/02/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 2171-2020-01PRO de 21/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VALES-TRANSPORTES, AOS ALUNOS DO PROJETO “BANDA MARCIAL OLAVO FELLIPE – DRAGÕES DE ARARAQUARA”, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

MOTIVO: A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, NO PERÍODO DE 29/12/2020 A 28/12/2021.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara, 04 de Janeiro de 2.021.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.518

PROCESSO Nº: 1.345/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DECORRENTES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EPI'S E EPC'S, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR ANUAL: R\$ 2.642.244,20 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ASSINATURA: 08/01/2021

VIGÊNCIA: 08/01/2022

ARARAQUARA, 08 DE JANEIRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.445, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prestação do serviço público municipal em razão da flexibilização da quarentena decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “f” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a prestação do serviço público municipal em razão da flexibilização da quarentena decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º A contar de 1º de fevereiro de 2021, o atendimento presencial dos serviços públicos municipais voltará a ser prestado nos horários padrões de atendimento de cada órgão, respeitadas as normas pertinentes de sanitização.

Parágrafo único. Os órgãos que prestam atendimento presencial ao público poderão, por ato do titular da Secretaria Municipal ou da autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Indireta, estipular a interrupção do atendimento presencial para desinfecção.

Art. 3º Visando a mitigar os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, nas unidades da Administração Pública Municipal em que forem realizados atendimento presencial ao público:

I – é obrigatória a utilização de máscaras;

II – deverá ser observada a distância mínima de 1m (um metro) entre cada pessoa a ser atendida que se encontre no interior da unidade; e

III – caso haja necessidade, serão organizadas filas externas, observada a distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas a serem atendidas.

Art. 4º Nas unidades da Administração Pública Municipal em que forem realizados atendimento presencial ao público:

I – deverá ser disponibilizado álcool em gel; e

II – poderá ser condicionado o acesso às unidades, seja por pessoas que busquem atendimento, seja por empregados públicos municipais, à aferição de temperatura corporal por termômetro sem contato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em sendo verificado estado febril, nos termos do inciso II do “caput” deste artigo, a pessoa será encaminhada ao serviço público municipal de saúde para a adoção do protocolo cabível.

Art. 5º Somente será admitida a utilização dos elevadores no Paço Municipal:

I – por até 3 (três) pessoas por vez, para os elevadores destinados aos empregados públicos municipais; ou

II – por até 5 (cinco) pessoas por vez, para o elevador destinado ao público em geral.

Art. 6º Os empregados públicos que realizarem atendimento presencial ao público deverão:

I – realizar a desinfecção de sua estação de trabalho com solução desinfetante, a cada atendimento realizado; e

II – obrigatoriamente utilizar máscaras e “face shields”.

Parágrafo único. O disposto neste artigo constitui obrigação de cada empregado público, devendo o superior hierárquico certificar o seu cumprimento, sob pena de falta funcional de ambos.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS ATINENTES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 7º Os empregados públicos municipais que realizam atendimento presencial ao público voltarão a exercer sua jornada de trabalho padrão.

Art. 8º Visando a evitar aglomeração de pessoas, os empregados públicos municipais lotados no Paço Municipal somente poderão dirigir-se para o registro de ponto de saída a partir dos 15 (quinze) minutos que antecederem o encerramento da respectiva jornada de trabalho, sob pena de falta funcional.

Art. 9º A partir de 1º de fevereiro de 2021, deverão retornar à jornada de trabalho presencial no órgão em que estiverem lotados os empregados públicos:

I – em escalas de revezamento;

II – em regime de teletrabalho, na forma arts. 75-A a 75-E do Decreto-lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

III – afastados por convivência com pessoas que se encontrem no grupo de risco de contágio da COVID-19; ou

IV – que possuam mais de 60 (sessenta) anos e não apresentarem quaisquer comorbidades.

Art. 10. Os empregados públicos que estiverem afastados por se encontrarem no grupo de risco de contágio da COVID-19, independentemente da idade que possuam, devem reapresentar ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), até o dia 20 de janeiro de 2021, relatório médico em que conste, no mínimo:

I – idade do empregado público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – caracterização da patologia, com especificação da classificação pertinente;

III – descrição, conforme o caso, das causas ou da gravidade da patologia, tais

como:

a) causas da imunossupressão;

b) índice de massa corpórea (IMC), com classificação do grau de obesidade;

c) grau de controle das doenças crônicas; e

IV – outras informações pertinentes, segundo o entendimento do médico responsável pela elaboração do relatório médico.

Parágrafo único. A manutenção do afastamento dos empregados públicos decorrerá de avaliação dos relatórios de que trata o “caput” deste artigo pela Comissão Técnica de Avaliação de Relatórios Médicos, a ser nomeada por ato expedido pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A despeito do retorno do atendimento presencial ao público nas unidades da Administração Pública Municipal, fica altamente recomendado:

I – o agendamento para o atendimento presencial ao público; e

II – a utilização dos canais remotos de atendimento ao público, especialmente os disponíveis no site da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br > “link” “Serviços Públicos Online”) e no site do DAAE (<https://www.daaearaquara.com.br/> > “banner” na página inicial).

Art. 12. Em caso empregados públicos suspeitos de contaminação ou contaminados pela COVID-19, deverá observada a Resolução nº 10, de 13 de agosto de 2020, expedida pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva da FUNGOTA

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.178, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Ari Pavan, portador do RG nº 17.050.681 e CPF nº 058.939.318-90, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Administração, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear a empregada pública Flávia Saletti Grecco Dotoli, Matrícula nº 17847-0, Psicóloga, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Recursos Humanos, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Nomear o Senhor Eduardo Brunelli, portador do RG nº 15.630.833-2 e CPF nº 049.009.248-90, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Suprimentos, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Nomear a Senhora Enedina Ferreira de Andrade, portadora do RG nº 32.333.115-4 e CPF nº 199.498.068-01, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva da Agricultura, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 5º Nomear a Senhora Camila Capacle Paiva, portadora do RG nº 43.532.774-4 e CPF nº 313.192.598-12, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 6º Nomear o Senhor Alexandre Kopanakis, portador do RG nº 9.414.763-2 e CPF nº 022.977.708-20, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 7º Nomear o Senhor Cristiano Tiago dos Santos, portador do RG nº 34.435.986-4 e CPF nº 224.529.478-11, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Planejamento Urbano, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º Nomear o Senhor Aderson Passos Neto, portador do RG nº 5.606.982-0 e CPF. nº 012.192.058-50, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Edificações, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Nomear a Senhora Gabriela Palombo, portadora do RG nº 40.040.335-3 e CPF nº 222.495.335-3, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Políticas para as Mulheres, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 10. Nomear o Senhor Marcelo Mazeta Lucas, portador do RG nº 29.395.003-9 e CPF nº 259.681.458-70, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Participação Popular, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 11. Nomear o Senhor Rodrigo Cesar Martins, portador do RG nº 33.614.063-0 e CPF nº 290.142.608-57, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 12. Nomear o Senhor Weber Anselmo Fonseca, portador do RG nº 22.085.467-1 e CPF nº 149.541.988-60, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Acervos e Patrimônio Histórico, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 13. Nomear a empregada pública Rafaella Berto Pucca, matrícula 16569-7, Professora II, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 nas Oficinas Culturais e nas Ações Culturais Educativas, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 14. Nomear o empregado público Danilo Hamilton Alécio da Silva, Matrícula nº 15399-0, Gestor Público – Modalidade Administrador Público, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Articulação Governamental, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 15. Nomear o Senhor Julio Cesar Carneiro, portador do RG nº 8.551.874-8 e CPF nº 084.002.918-75, para o cargo de Coordenador Executivo Financeiro, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 16. Nomear o empregado público Milton Lopes da Silva Júnior, matrícula nº 166-0, Diretor de Divisão, para o cargo de Coordenador Executivo de Administração Tributária, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 17. Nomear o Senhor Celso Luis Gallo, portador do RG nº 48.400.356-2 e CPF nº 388.336.438-08, para o exercício do cargo de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 18. Nomear a Senhora Marina Ribeiro da Silva, portadora do RG nº 48.682.509-7 e CPF nº 317.763.548-00, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 19. Nomear a Senhora Elenice Pereira Ramos, portadora do RG nº 11.100.245-X e CPF nº 073.623.688-01, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Gabinete, de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 20. Nomear a Senhora Maria das Graças Pinoti Esteves, portadora do RG nº 10.432.059-X e CPF nº 053.829.028-52, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Articulação Institucional, de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 21. Nomear a Senhor Ernesto Rebuglio Velloso, matrícula nº 17232-4, Fiscal Municipal, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Obras Públicas, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 22. Fica revogada a Portaria nº 27.164, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.179, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 9.384, de 3 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores públicos municipais abaixo elencados, tendo em vista o deferimento de suas adesões ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), instituído pela Lei nº 9.384, de 3 de outubro de 2018:

I – Carlos Fernando Camargo, matrícula nº 1114-2, Médico-Horista;

II – Fernando Luiz R. da Cunha, matrícula nº 1117-7, Médico-Horista; e

III – Estela Maura Cirino Cattelani, matrícula nº 3874-1, Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 3315/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE DIANTE DA PANDEMIA NÃO ESTÃO RECEBENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresas abaixo descritos, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital.

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	120.000 KITS	kit de alimentos estocáveis, contendo: 1 pct de arroz 5Kg, 1kg de açúcar , 1kg de molho de tomate, 400g de biscoito cream cracker ou água e sal, 1kg de macarrão , 2kg de feijão carioca, 500g de fubá, 1kg de leite em pó , 1 fc de óleo de soja	1 pct de arroz 5Kg: DONA MILÚ 1kg de açúcar: GUARANI 1kg de molho de tomate: FUGINI 400g de biscoito cream cracker ou água e sal: LIANE 1kg de macarrão: DONA BENTA 2kg de feijão carioca: GRANOLAR 500g de fubá: ZANIN 1kg de leite em pó: DANKY 1 fc de óleo de soja: COAMO	R\$ 90,83

JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI				
LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
2	11.400 Kg	AÇÚCAR REFINADO	CARAVELAS	R\$ 2,70
2	15.600 Pct	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	CAMPEIRO	R\$ 20,83
2	4.200 Kg	BISCOITO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL	LIANE	R\$ 9,70
2	25.800 Kg	FEIJÃO TIPO I CARIOQUINHA	CALDO NOBRE	R\$ 6,75
2	18.000 Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	LA SERENISSIMA	R\$ 30,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

2	12.800 Kg	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO	GALO	R\$	4,40
2	11.000 Kg	MOLHO DE TOMATE	FUGINI	R\$	3,80
2	13.800 UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO	SOYA	R\$	8,70
2	5.000 Kg	SAL REFINADO IODADO	MASTER	R\$	1,30

Araraquara, 08 de janeiro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2018

PROCESSO Nº: 4.813/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MORADA DO SOL AMBIENTAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRIAGEM, PENEIRAMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA ATT (ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS (ETRCC).

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 87.331,13 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ASSINATURA: 02/01/2021

VIGÊNCIA: 01/07/2021

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



À

MG ROQUE TRANSPORTES ME

Rua João Alves Delfino, nº 895

CEP 13.580-000 – Ribeirão Bonito - SP

A/C: Sr. Marcelo Gomes Roque

REF.: Pregão Presencial nº 54/2020 – Contrato 38/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de caçambas com capacidade de 3 m³ (três metros cúbicos) e 5m³ (cinco metros cúbicos) para receber resíduos orgânicos da ETE-Araraquara e ETE-Bueno de Andrada, por um período de 12 (doze) meses.

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Considerando que vossa empresa foi contratada para a executar os serviços de transporte de resíduos orgânicos através de caçambas e, sendo necessário para esse serviço a obtenção de licenciamento ambiental de operação.

E, como até a presente data, vossa empresa não apresentou a licença de operação necessária, realizando assim o transporte dos resíduos orgânicos de forma irregular.

Desta forma, vimos pelo presente conceder o prazo, improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, para que vossas senhorias demonstrem possuir o licenciamento obrigatório para execução dos serviços de transporte com as autorizações necessárias.

A não apresentação do licenciamento de operação no prazo estabelecido, dará ensejo a aplicação das sanções contratuais, bem como, em caso de reincidência, a rescisão contratual.

Sem mais para o momento.

Araraquara (SP), 07 de janeiro de 2021.


Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações

Eduardo Corrêa Sampaio

Matrícula nº 971



PORTARIA Nº 12

De 11 de janeiro de 2021

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 13 e 14 de janeiro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs,** munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.



ENFERMEIRO (A) OBSTETRA / OBSTETRIZ		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
255.239	ANA PAULA OLIVEIRA DE BORBA	11ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato daconvocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020

PROCESSO LIC. Nº 2895/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BAPTISTA CRISCI – PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.

Homologo a decisão que considerou vencedora a empresa: DONIZETI PEREIRA DA SILVA – EPP, pelo valor total de R\$ 847.913,33 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 12 de janeiro de 2021.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020

PROCESSO LIC. Nº 3066/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ZANIN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

Homologo a decisão que considerou vencedora a empresa: PEMCEL, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 2.583.111,85 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 12 de Janeiro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário da Administração